

ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

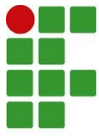
A Pró-Reitoria de Ensino do IFSC, no uso das prerrogativas e atribuições, definidas pelo Regimento Interno do IFSC (Resolução 54/2010/CONSUP), de 05 de novembro de 2010 e suas alterações;

Considerando a LEI 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em seu artigo 7º, inciso I, aponta que as ofertas devem ocorrer prioritariamente na forma de cursos integrados e no artigo 8º, enfatiza que os Institutos Federais devem garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para esta modalidade de ensino;

Considerando as DIRETRIZES INDUTORAS PARA A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, publicada em setembro de 2018, pelo Fórum dos Dirigentes de Ensino, do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), as quais orientam que os Institutos Federais estabeleçam diretrizes institucionais para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, que garantam a manutenção de todos os componentes curriculares da formação básica, assegurando atividades didático-pedagógicas que articulem Ensino, Pesquisa e Extensão. Além da necessidade de garantir uma organização curricular orgânica que privilegie a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares e as metodologias integradoras e proporcione uma formação ética e política, capaz de articular as áreas geral e específica com foco no trabalho como princípio educativo;

Considerando o PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) 2020-2024 do IFSC, publicado após aprovação do Consup por meio da Resolução nº 7, de 4 de março de 2020, o qual estabelece como metodologia de ensino e aprendizagem os conceitos e concepções vinculados a pedagogia histórico-crítica, cuja ênfase é pautada na análise das contradições com vistas ao entendimento crítico dos fenômenos sociais em sua totalidade. No horizonte das ações e políticas institucionais, aponta o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico e a problematização e instrumentalização do conhecimento científico como orientadoras dos processos de ensino e aprendizagem, dando subsídios teóricos e práticos para a materialização do currículo integrado em suas mais variadas dimensões;

Considerando a análise da Resolução 01/2021/CNE E DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DA EPT NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, publicada em abril de 2021, pelo Fórum dos Dirigentes de Ensino do Conselho



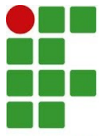
Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (FDE/CONIF), as quais: a) enfatizam a obrigatoriedade da oferta de 50% de cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio; b) destacam que a Resolução N° 1/2021 não se sobrepõem à normativa de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os quais têm autonomia para a construção de seus currículos e propostas pedagógicas; c) expressa a necessidade de fortalecimento da política institucional, a partir da formação integral dos estudantes e da construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), que levem em consideração a diversificação e a articulação entre os saberes de forma contextualizada aos eixos trabalho, ciência, tecnologia e cultura, mantendo a construção dos itinerários formativos de maneira integrada e interdisciplinar;

Considerando a alteração do art. 185 do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, publicada após aprovação do CONSUP por meio da Resolução N° 52, de 15 de dezembro de 2021, que aponta que os cursos técnicos terão sua carga horária estabelecida a partir do mínimo definido nos Catálogos, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Internas do IFSC e seu máximo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) desse valor. E que esta mesma resolução define as cargas horárias mínimas para os cursos técnicos integrados do IFSC.

Considerando as diferentes manifestações e preocupações encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino relativas ao Novo Ensino Médio e a necessidade de definição de orientações curriculares internas para o fortalecimento dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.

ORIENTA:

- 1) No processo de debates, reestruturação ou criação de cursos integrados é fundamental que se considere a perspectiva de construção de uma educação socialmente referenciada, pautada nos princípios democráticos, na manutenção e no fortalecimento do ensino médio integrado em todos os câmpus do IFSC;
- 2) As ofertas dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio devem preservar as áreas de conhecimentos e os componentes curriculares que valorizem o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e/ou integradores e fortaleçam a concepção de currículo integrado e formação humana integral, tendo como referência a pedagogia histórico-crítica, ratificada no Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- 3) Os cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do IFSC terão as cargas horárias totais de, no mínimo, 3.000 h, 3.100 h ou 3.200 h, respeitando o número de horas para as respectivas habilitações profissionais definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (800 h,



1.000 h ou 1.200 h);

4) A distribuição das cargas horárias nas matrizes curriculares dos cursos integrados deve buscar a equidade entre as diferentes áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Técnica);

5) A carga horária dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio será distribuída entre a Formação Geral, a Formação Técnica e o Núcleo Comum ou Núcleo Politécnico Comum;

6) O Núcleo Comum ou Núcleo Politécnico Comum será formado por componentes curriculares que integrem a formação básica à formação técnica, por meio da interdisciplinaridade, de Projetos Integradores, de Oficinas de Integração e outras estratégias a serem definidas pelos câmpus;

7) A carga horária dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio poderá ser distribuída em um período de três ou quatro anos;

8) A alocação de carga horária no contraturno deverá levar em consideração o tempo e o espaço adequados para que os estudantes permaneçam nas dependências do IFSC e deverá ocorrer, preferencialmente, nas fases iniciais, de acordo com a realidade dos jovens que adentram precocemente o mundo do trabalho;

9) Os cursos são presenciais e em casos excepcionais parte da carga horária poderá ser ofertada à distância, desde que atendida as condições de infraestrutura dos câmpus, a presença do NEAD e a Resolução 72/2020/CEPE que trata das DIRETRIZES PARA OFERTA DE CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO IFSC. Essa orientação pode ser aplicada à carga horária de todos componentes curriculares presentes no PPC e não necessariamente ser alocada em disciplinas específicas dentro do curso;

10) O processo de criação/reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) deve ser realizado coletivamente, por meio de Grupos de Trabalho (GTs), em diálogo com outros coletivos institucionais, considerando em sua constituição a representação das Coordenadorias Pedagógicas e das diferentes áreas de conhecimento;

11) É importante que as coordenações locais de curso em diálogo com seus pares e com a chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do câmpus, estabeleçam estratégias de formação continuada no trabalho voltadas à compreensão e aprofundamento teórico-metodológico sobre o currículo integrado e a formação humana integral;

12) Com base no presente documento de orientações curriculares, serão criados Grupos de Trabalho para a elaboração coletiva das diretrizes curriculares internas para os cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do IFSC;

13) Até a publicação das diretrizes curriculares citadas no item anterior, recomenda-se que o diálogo e o aprofundamento das orientações presentes neste documento ocorra junto à coordenadoria de Ensino Médio Integrado (integrados.rei@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFSC